



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº . Fone: (051) 711.2117 . CEP 96810-000 . Centro . Santa Cruz do Sul . RS

DECRETO N. 4.026, de 23 de dezembro de 1993.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO

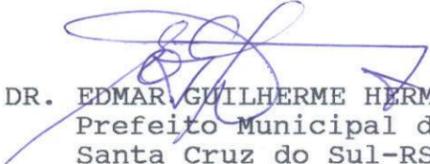
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

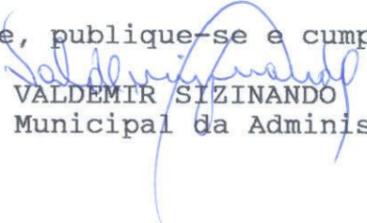
DECRETA:

ARTIGO 1.- É fixada a tarifa de CR\$ 105,00 (cento e cinco cruzeiros reais), para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

ARTIGO 2.- Este Decreto entrará em vigor na data de 29 de dezembro de 1993, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 4.019, de 01 de dezembro de 1993.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 1993.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração



Decreto N.º 4026-23-12-93

em vigor = 25-12-93

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua Tiradentes, 67 . Fone: (051) 711.2566 . CEP 96810-140 . Santa Cruz do Sul . RS

Exmo. Sr.

Edmar Guilherme Hermany

Prefeito Municipal, de

Santa Cruz do Sul

PARECER

O Parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais, em relação a solicitação de majoração de tarifa encaminhada a esta Secretaria é, ouvido Conselho Municipal de Trânsito encaminhar a Vossa Excelência o valor de CR\$ 105,00 (cento e cinco cruzeiros reais), o que equivale à 36% de majoração.

VALOR ATUAL CR\$ 77,00

SUGESTÃO PARA NOVA TARIFA CR\$ 105,00

Santa Cruz do Sul, 23 de dezembro de 1993.-


Enoir Rodrigues Machado
Sec. Mun. Serviços Essenciais


Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul

Exmo. Sr.
Edmar Guilherme Hermany
Prefeito Municipal, de
Santa Cruz do Sul

A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosamente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos Transportes Coletivos Urbanos desta cidade, haja visto os seguintes aumentos nos custos operacionais:

Combustíveis.....	35,00%
Rodagem.....	38,90%
Peças.....	38,70%
Lubrificantes.....	40,00%
Veículos.....	38,50%
Folha de Pgto.....	24,89%

Hoje, de acordo com os dados atualizados dos insumos, em convergência com os resultados da Associação dos Transportadores de Passageiros (A.T.P.); necessitamos a homologação do valor de CR\$ 115,00, para que sem distorções possamos oferecer qualidade no Transporte Coletivo Urbano, dando continuidade ao nosso trabalho de melhorias, em frequência e qualidade dos carros e confiabilidade dos serviços.

Diante do exposto, a requerente vê-se na Contingência de repassar o custo ao usuário, solicitando o reajuste da tarifa para CR\$ 115,00, com o que serão equilibrados parcialmente os custos verificados.

Termos em que,
pede deferimento.

Santa Cruz do Sul, 22 de dezembro de 1993.



[Handwritten Signature]
TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.